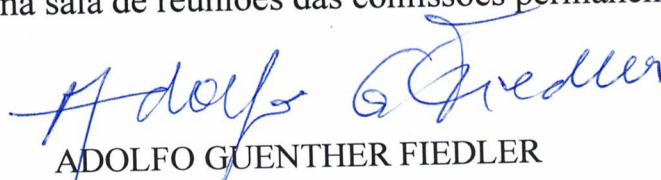
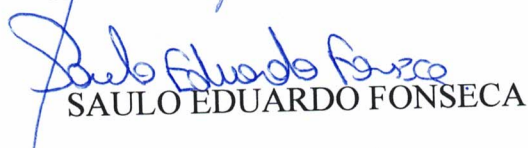


CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

Comparecimento dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis da Câmara Municipal de Ibirama, à reunião realizada em 10 de outubro de 2022, às 17:05 horas, na sala de reuniões das comissões permanentes.

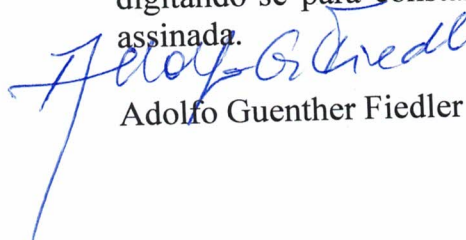

ADOLFO GUENTHER FIEDLER

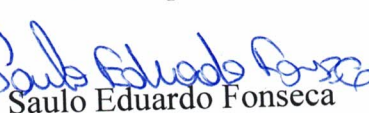

SAULO EDUARDO FONSECA


ANDENICE FIAMONCINI

ATA DA REUNIÃO

Na data, hora e local mencionados no Termo de Presença, sob a Presidência do Vereador Adolfo Guenther Fiedler, reuniram-se os membros da comissão. Passou-se à ordem do dia em pauta, tendo sido apreciada a seguinte matéria: **a) Projeto de Lei nº 62/2022** do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar parte dos imóveis de propriedade de ASP Incorporadora e Construtora LTDA e dá outras providências, declarados de utilidade pública através do decreto nº 4.956, de 12 de setembro de 2022 e dá outras providências. Lido e analisado o relatório de autoria da Vereadora Andenice Fiamoncini, procedeu-se a votação, tendo sido aprovado, e assim sendo, emitiu-se o competente parecer, recomendando a aprovação do projeto pelo plenário, o qual foi lido, discutido, aprovado e assinado. **b) Projeto de Lei nº 63/2022** do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar parte do imóvel de propriedade de Edelclésio Leandro e Jéssica Cardoso e dá outras providências, declarado de utilidade pública através do decreto nº 4.957, de 12 de setembro de 2022 e dá outras providências. Lido e analisado o relatório de autoria do Vereador Adolfo Guenther Fiedler, procedeu-se a votação, tendo sido aprovado, e assim sendo, emitiu-se o competente parecer, recomendando a aprovação do projeto pelo plenário, o qual foi lido, discutido, aprovado e assinado. **c) Redação Final**, do Projeto de Lei nº 09/2022 do Poder Legislativo, que foi lida, votada, aprovada e assinada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, digitando-se para constar a presente ata, que depois de lida e aprovada é devidamente assinada.


Adolfo Guenther Fiedler


Saulo Eduardo Fonseca


Andenice Fiamoncini